PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ
Estado do Paraná

PUBLICADA
TRIBUNA DO NORTE
Em 21 / 11 / 09
Nº 5.639 Pág. 7
Caderno

LEI Nº 1.714, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2009

Ementa: Altera salários dos ocupantes do cargo de Educador Infantil.

A Câmara de Vereadores de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado para R$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais) o valor do salário mensal dos ocupantes do cargo de Educador Infantil, criado pela Lei Municipal nº 1.457/2007, em complementação do Anexo IV da Lei Municipal nº 1.269/2005, de 16-5-2005.

Parágrafo Único – O valor fixado neste artigo corresponde ao piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da educação básica, definido no Art. 2º da Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, aos vinte dias do mês de novembro do ano dois mil e nove (20-11-2009).

Cyro Fernandes Corrêa Junior

Prefeito Municipal